



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.guararapes.dioe.com.br](http://www.guararapes.dioe.com.br)

Sexta-feira, 06 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 45

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Vigilância Sanitária	4
Outros atos	4
PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES	5
Atos Legislativos	5
Ato de Posse	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.guararapes.dioe.com.br](http://www.guararapes.dioe.com.br). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.guararapes.dioe.com.br](http://www.guararapes.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.guararapes.dioe.com.br](http://www.guararapes.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Sexta-feira, 06 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 45

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3.408 DE 03 DE JANEIRO DE 2.017

*DISPÕE SOBRE A  
COMPATIBILIZAÇÃO DA  
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E  
O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO  
MENSAL DE DESEMBOLSO PARA  
O EXERCÍCIO DE 2.017.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e tendo em vista o disposto no artigo 13 e caput do artigo 8º da Lei-Complementar nº 101, de 04/05/2.000;

#### DECRETA:

Art. 1º A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias do Poder Executivo, constantes da Lei nº 3.462, de 22 de dezembro de 2.017, ficam limitados aos valores constantes deste Decreto.

§ 1º Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes dos seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesas:

- personal e encargos sociais;
- juros e encargos da dívida; e
- amortização da dívida.

II – destinadas aos pagamentos:

- as despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
- as despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica.

Art. 2º A realização de despesas, inclusive de restos a pagar e observadas as exclusões do artigo 1º, somente poderão ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das

receitas, constantes deste Decreto.

Art. 3º Observadas as exclusões do § 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites de despesas fixados, bem como levará em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo de cada órgão.

Art. 4º O Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, poderá proceder ao remanejamento dos limites entre:

- órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos;
- projetos, atividades e operações especiais ou entre programas de governo, no âmbito do mesmo órgão.

Art. 5º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2.017, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária referente ao exercício de 2.017, para o Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, de conformidade com os percentuais sobre a receita efetivamente realizada no exercício anterior, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder a limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias, quando ao final de um bimestre for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 03 de janeiro de 2.017

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Sexta-feira, 06 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 45

Página 3 de 6

através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

**Código Localizador: NA43XV1C**

### Portarias

#### PORTARIA Nº 7.653 DE 03 DE JANEIRO DE 2.017

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e de acordo com a Lei nº 1.426, de 10/03/1.989;

#### RESOLVE:

1. NOMEAR, a partir desta data, os Membros do Conselho Deliberativo que dirigirá o Fundo Social de Solidariedade do Município de Guararapes, criado através da Lei nº 1.426, de 10/03/1.989, ficando assim discriminado:

Presidente.....: Glória Fátima Ferraz Dargham

Vice-Presidente.....: Marcela Stelin Arruda

1ª Tesoureira.....: Elaine Martins Laureto

2ª Tesoureira.....: Vânia Leal Árias

1ª Secretária.....: Luciana Peramo Arruda

2ª Secretária.....: Maria Helena Batiston

Membro.....: Dalva Peramo de Arruda

Membro.....: Elaine Regina da Silva Almeida

Membro.....: Liderlene Rito Raffa

Membro.....: Marcela Sibeles Borges de Oliveira Cavalheiro

Membro.....: Maria Eudenira da Silva

Membro.....: Zenilda

Membro.....: Jesuína Marcondes do Amaral

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especificamente a Portaria nº 7.231, de 12 de junho de 2.014.

#### PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

**Código Localizador: ZYVHYSQQ**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016


Sexta-feira, 06 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 45

Página 4 de 6

Vigilância Sanitária

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES				Forma de Informação Rubricada sob nº
Departamento de Saúde e Divisão de Vigilância Municipal de Saúde				
Do	Número	Ano	Rubrica	
Guararapes/SP, 04 de Janeiro de 2017.				
Ao expediente:.				
<p>Venho pelo presente, dar continuidade ao processo 1440/2016, através de publicação em Diário Oficial do Município: Deferir Auto de Infração nº 0205 da Sra. Márcia da Silva Ferreira, dando a Penalidade de Advertência, de acordo com as informações do Agente de Inspeção José Luis Cruz e peço que o mesmo lavre o Auto de Imposição de Penalidade - Advertência.</p>				
Sem mais até o momento,				
Atenciosamente.				
 Maria Cristina Neife Galhardo Bertasso Diretora Do Departamento Municipal de Saúde				
<b>MARIA CRISTINA N. G. BERTASSO</b> RG: 13.283.256 Diretora do Depto. Municipal de Saúde de Guararapes-SP				

Código Localizador: 2LOIGLWC



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.guararapes.dioe.com.br](http://www.guararapes.dioe.com.br)

Sexta-feira, 06 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 45

Página 5 de 6

### PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES

#### Atos Legislativos

#### Ato de Posse

### ATA DA SESSÃO ESPECIAL PARA ELEIÇÃO DA MESA

**Ata da Sessão Especial da Câmara Municipal de Guararapes, para eleição da Mesa, para o biênio 2017/2018, da 17ª legislatura, realizada em 01 de janeiro de 2017.**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, às dez horas e trinta minutos, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Guararapes, realizou-se a Sessão Especial para eleição da Mesa para o biênio 2017/2018, da 17ª Legislatura. Assinaram o livro de registro de presenças e responderam a chamada, os seguintes Senhores Vereadores: ANTONIO SOTTO ROBERTO, CÉLIO APARECIDO RODRIGUES, EDMILDO FERREIRA, LUZIA DOMINGUES GALVÃO, RICARDO CAVALHEIRO, RODOLFO APARECIDO DA SILVA GODIN, SILVIO CESAR ARIAS, THIAGO LAZARIN MACHADO e VALDINEI RODRIGUES. Havendo número legal, a Sessão foi declarada aberta, tendo na Presidência o Vereador eleito com a maior votação, Senhor CÉLIO APARECIDO RODRIGUES, e como 1º e 2º Secretários, respectivamente, o Senhor SILVIO CESAR ARIAS e o Senhor RODOLFO APARECIDO DA SILVA GODIN, que foram convidados pela Presidente. Primeiramente, o Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores, o que foi feito. Todos presentes, esclareceu o Senhor Presidente que a presente Sessão tem por finalidade a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2017/2018 da 17ª Legislatura, em conformidade com o que dispõe o Artigo 25, Parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município de Guararapes. Esclareceu, ainda, o Senhor Presidente que de acordo com o Regimento Interno da Casa, a votação seria secreta, não existindo chapas regularmente registradas na Câmara, portanto, sendo livre o voto. Instruiu que, conforme fossem sendo chamados os Senhores Vereadores,

deveriam um a um pegar sua cédula e dirigir-se até a Sala da Presidência, que seria o local secreto para votarem, o que após, deveriam retornar ao Plenário e colocar a cédula na urna. Assim sendo, a votação transcorreu dentro das formalidades legais. Após terem todos votado, o Senhor Presidente convidou dois servidores da Câmara, para juntamente com os Secretários, fazerem a apuração dos votos, sendo anunciado pelos apurados que obtiveram votos os seguintes Vereadores: Para Presidente, CÉLIO APARECIDO RODRIGUES, com 6 votos; e VALDINEI RODRIGUES, com 3 votos. Para Vice-Presidente, EDMILDO FERREIRA, com 6 votos; e LUZIA DOMINGUES GALVÃO, com 3 votos. Para 1º Secretário, SILVIO CESAR ARIAS, com 9 votos. Para 2º Secretário, RODOLFO APARECIDO DA SILVA GODIN, com 6 votos; e RICARDO CAVALHEIRO, com 3 votos. Diante dos votos obtidos, o Senhor Presidente anunciou o resultado oficial, sendo: Presidente: CÉLIO APARECIDO RODRIGUES, com 6 votos; Vice-Presidente: EDMILDO FERREIRA, com 6 votos; 1º Secretário: SILVIO CESAR ARIAS, com 9 votos; e 2º Secretário: RODOLFO APARECIDO DA SILVA GODIN, com 6 votos. Anunciado o resultado, o Senhor Presidente declarou os eleitos empossados nos respectivos cargos, desejando a todos que exerçam seus mandatos com dedicação, lealdade e zelo. Em seguida, convidou os eleitos a tomarem seus assentos na Mesa, assumindo seus cargos a nova Mesa Diretora que dirigirá os trabalhos deste Legislativo no biênio 2017/2018. Assumindo a Presidência o Senhor CÉLIO APARECIDO RODRIGUES, agradeceu a votação recebida e colocou a palavra franca. Fizeram uso da palavra, um de cada vez, todos os Vereadores eleitos, o qual agradeceram e desejaram um feliz ano novo a todos os presentes, e demonstraram seus interesses de bem cumprir as atribuições para o qual foram eleitos. Também fez uso da palavra o munícipe EDILSON ROBERTO DA SILVA, o qual cumprimentou a todos e desejou sucesso a todos os Vereadores na condução de seus mandatos. Antes de encerrar, o Senhor Presidente também fez uso da palavra, agradecendo mais uma vez a votação recebida, cumprimentando os demais eleitos da Mesa e desejando a todos os Vereadores que desempenhem com êxito suas funções. Por fim, o Senhor Presidente, agradeceu as presenças dos Vereadores, bem como do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.guararapes.dioe.com.br](http://www.guararapes.dioe.com.br)

Sexta-feira, 06 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 45

Página 6 de 6

público presente, desejou a todos um feliz e próspero ano de 2017 e declarou encerrada a presente Sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata.....

**Código Localizador: P1T5YGPB**